



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5488

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 760ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **PROCESSO SUDEMA nº 2023-001768/TEC/LO-0156 - RIO ALTO UFV STL V SPE S/A – LO - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia- LO = LIA: C3/2022 = PROC: 21-8410 = Usina Fotovoltaica = COD:40.40.499 = GRANDE = 348 - UFRPB = POT: 50MW = Área:75,0185HA=FAT:12.000.000=L/ATV:UFV Santa Luzia V, Zona Rural, Santa Luzia-PB.**

DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Operação COPAM para a Usina Fotovoltaica – UFV Santa Luzia STL V da empresa RIO ALTO UFV STL V SPE S/A, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 04 de outubro de 2023.